

## DESPACHO

Nº de Registo: 7274

Data: 28/09/2020

Processo: 2020/250.10.400/2

**Assunto:** Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil

**Considerando que:**

- A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecer a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determinar as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- O artigo 6.º da referenciada Lei n.º 65/2007, na atual redação, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil;
- O artigo 14.º-A do referido diploma legal estabelece que: “1 - Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil”, sendo por isso a sua existência legalmente obrigatória;
- O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município e depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;
- A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;
- Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal;
- A Câmara Municipal aprovou o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil na sua reunião realizada em 22 de setembro de 2020;
- O Técnico Superior Fábio de Jesus Santo Correia, responsável pelo Gabinete de Prevenção e Planeamento, demonstra qualidades de trabalho, organização e coordenação a nível do planeamento e da execução de todas as ações da sua área funcional, com particular relevo, no que respeita à proteção civil nas suas múltiplas dimensões;
- O referida Técnico Superior possui licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

### DETERMINO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o que decorre dos números 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nas suas redações atuais:

1 - A nomeação de **Fábio de Jesus Santo Correia**, Técnico Superior do Município, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

2 - A remuneração a atribuir é de **1.824,84 € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos)**, correspondente ao nível 27 e 5.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior;

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2020.

O presente deve ser divulgado nos lugares de estilo habituais, bem como publicado na página eletrónica do Município em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt).

#### Nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado

1 - Dados pessoais:

Nome: Fábio de Jesus Santo Correia

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 02 de agosto de 1983

2 - Habilitações literárias:

Licenciatura em Proteção Civil

Máster Universitario en Dirección Internacional de la Seguridad y Protección Civil

3 - Experiência Profissional:

Município de Alpiarça - Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil

Comandante dos Bombeiros 2008/2009

Formador na área de Proteção de Pessoas e Bens 2008/2019

Professor na área da Proteção Civil 2016/2020





4 - Aptidões e competências pessoais e sociais:

Aptidões e competências pessoais

Primeira língua: Português

Outras línguas: Espanhol

Aptidões e competências sociais

Espírito de Equipa, capacidade de adaptação a ambientes diversificados, capacidade de comunicação e formação

5 - Formação profissional:

Pós- Graduação em Incêndios Florestais

Curso de Director de Seguridad

Gestão Municipal de Energia

Condução de embarcações de socorro e de Patrão Local

Operações básicas de socorro

Formação Pedagógica Inicial de Formadores

Formação profissional "Frist - Responder, Emergência, Trauma e Catástrofe"

Socorro avançado para Operacionais

Formação Básica de Socorrismo.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

